



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

LEI Nº 128/2020

Mucambo/Ce, 08 de Junho de 2020.

*Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para os fins que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), abaixo classificado:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.001	Funcionamento do Legislativo Municipal	
4490.51.00	Obras e Instalações	33.000,00
<b>SOMA:.....R\$</b>		<b>33.000,00</b>

Art. 2º - A fonte de recursos necessários á cobertura do presente crédito especial são os da fonte de recurso prevista no Inciso III, §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), abaixo classificados:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.001	Funcionamento do Legislativo Municipal	
3190.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas	29.000,00
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4691.71.00	Principal de Dívida Contratado Resgatado	1.000,00
<b>SOMA:.....R\$</b>		<b>33.000,00</b>



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Art. 3º - Por esta Lei a dotação autorizada no artigo 1º fica incorporada ao Plano Plurianual vigente, podendo receber suplementações até o limite autorizado na LOA do exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 08 de Junho de 2020.

**FRANCICO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**  
Prefeito Municipal